PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 1.002, DE 22/12/1969-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito especial-

---oOo---

Eu, Prof. Sérgio Antônio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito especial no valor de NCr$1.280,00 (hum mil e duzentos e oitenta cruzeiros novos), para pagamento de serviços contratuais de Advogado para a Câmara Municipal.

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

21/3.1.2.0.94 IV NCr$1.280,00

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 22 de dezembro de 1969.

Prof. Sérgio Antônio Antunes
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 22 de dezembro de 1969.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura